



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-179	26/03/2025 10:50
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Suplementação de dotação.	



Memorando n.º 149/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

Assunto: Suplementação de dotação.

Tendo em vista o recebimento do Memorando n.º 310/2025 – SEPDE, em anexo, solicito a suplementação da dotação 1579, no valor de R\$ 20.647,84 (vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor de contrapartida do município no Contrato de Repasse N.º 966196/2024 – Ministério das Cidades, Operação N.º 1093202-67, devendo tramitar tudo pela conta vinculada em um empenho único. Reduzir este valor da reserva de contingência.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.

De acordo,

Rodrigo Gomes Massulo.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/03/2025 às 09:40:39.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 26/03/2025 às 09:38:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **8DM3.8IL9.KMJ.P.Z9HJ**



Mem. n.º 310/2025 - SEPDE.
2025.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março e

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

Assunto: PARA LICITAR – Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto – Etapa 02.

Encaminhamos os documentos a seguir, para que seja iniciado processo licitatório para execução das obras de Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto – Etapa 02:

LOTE ÚNICO: Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto – Etapa 02

- Capa, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Jazidas, Art de Projeto, Planilha de BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Cronograma previsto de eventos – PLE, Levantamento de Quantidades – PLQ, Composições, Cotações, Memória de Cálculo, Projeto Localização, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação 1, 2 e 3, Projeto Remoções, Projeto de Sinalização 1, 2 e 3, e Licença de Instalação.

Objeto: Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano no Município, que visa o Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto – Etapa 02.

Recurso: Contrato de Repasse N.º 966196/2024 – Ministério das Cidades, Operação N.º 1093202-67.

Valor: R\$ 404.852,84 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais) de repasse federal e R\$ 20.647,84 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) de contrapartida do município. Devendo tramitar tudo pela conta vinculada em um empenho único, com recursos vinculados.

Por orientação da GIGOV, informamos que os aditivos nos contratos de repasse, nesta etapa do processo, não são obrigatórios, sendo realizados pela mandatária apenas nos casos de valores significativos.

Fiscalização de obra: Arq. e Urb. Natália Cunha da Costa – CAU A 60.328-7, Eng. Civil Gilberto de Oliveira Castro – CREA/RS 35.511 e Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130116-8.

Fiscalização de Contrato: Indicar alguém da SEMOT.

O ETP e o TR foram preenchidos com as informações técnicas e encaminhados para o e-mail semot@santoantoniopatrulha.rs.gov.br, devendo ser complementados nos itens em vermelho e revisados. As demais informações e procedimentos necessários para abertura do processo licitatório deverão ser providenciados por esta secretaria.



Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Natália Cunha da Costa,

ARQUITETA E URBANISTA

CAU A 60.328-7

Antônio Augusto Borges

Secretário Municipal do Planejamento e
Desenvolvimento Econômico.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 22/03/2025 às 07:11:14.

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CUNHA DA COSTA, ARQUITETO (A)** em 21/03/2025 às 15:02:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZJXN.RKGP.E4TT.KVRL**



Of. Mens. n.º 162/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 20.647,84**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a valor de contrapartida do município no Contrato de Repasse N.º 966196/2024 Ministério das Cidades, Operação N.º 1093202-67, conforme Mem. n.º 149/2025-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7CHP.LWQJ.RRV6.V1PJ



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.647,84, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84

TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 20.647,84

TOTAL R\$ 20.647,84



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9K6P.QTH5.MC4Q.G3WC



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 179/2025, foi registrado através do n.º 175/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1215/2025, em 26 de março de 2025, às 16h39.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 26/03/2025 às 16:44:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XV54.DI2J.W5CY.IKDU



Of. n.º 471/2025

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º175/2025**, que " Abre crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas providências. SEMOT", o qual foi apreciado durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 31 de março, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 01/04/2025 às 08:33:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NUOS.A7CC.XOVS.KU8F



LEI N.º 10.494, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.647,84, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84

TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 20.647,84
TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RYU9.30K3.SXZR.N3UB



DECRETO N.º 112, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.647,84, na forma da Lei n.º 10.494/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1579, rec. 1700, dest. 0000000 - R\$ 20.647,84

TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 -
R\$ 20.647,84

TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
AQLJ.PIWW.4056.MF6N

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.494, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.647,84, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84
TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 20.647,84
TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 1E72E174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/04/2025. Edição 4048

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 112, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.647,84, na forma da Lei n.º 10.494/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1300 - Contrato de Repasse n.º 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1579, rec. 1700, dest. 0000000 - R\$ 20.647,84
TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 20.647,84
TOTAL R\$ 20.647,84

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4954D201

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/04/2025. Edição 4048

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>